|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação | |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 246/2016**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LARA RÊGO ESTEVES, EM LAS VEGAS, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 153/2016, exarado no Processo nº 0023174-8/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:3**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Lara Rêgo Esteves, nos Estados Unidos da América, aos do 2º ano do Ensino Médio, no Brasil, devendo, no entanto, a Aluna suplementar seus estudos com um componente curricular na área de Ciências da Natureza.

**Parágrafo Único**. Recomenda-se, ainda, que, ao se adotar o procedimento de repetição de nota de algumas disciplinas cursadas no 2º ano do Ensino Médio, no Brasil - o que implicará numa média abaixo da necessária para a aprovação da Aluna -, a Escola promova complementação de estudos e posterior registro de nota desses componentes curriculares, no sentido de regularizar a situação da Aluna.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no3º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de setembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

**ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA**

**Relatora**